



DECRETO Nº 105/2025

“DISPÕE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR ABAIXO INDICADO, COM PERCENTUAL DEFINIDO DE ACORDO COM O VENCIMENTO BASE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com base na Lei nº 547/2017.

CONSIDERANDO, que o servidor abaixo foi nomeado para ocupar o cargo de Médico Plantonista na Secretária Municipal de Saúde de Ananás.

CONSIDERANDO, O disposto na Estrutura Municipal, Lei 546/2017 que dispõe sobre a concessão de Gratificação a servidor público com ônus para o cedente.

DECRETA:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **NELSON MATOS CAMARA NETO**, CPF: 308.XXX.XXX-96, Ocupante do cargo de Médico Plantonista, com lotação da Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 40% (quarenta por cento) calculado sobre o valor do vencimento base do cargo.

Art. 2º Encaminhe-se cópia deste Decreto ao Setor de Recursos Humanos para que promova com as anotações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de fevereiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS-TO, AOS 19 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ROBSON PEREIRA DA SILVA

Prefeito do Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d32fb6-19022025171325**